Este documento foi assinado digitalmente por TS SERVICOS E COMERCIO LTDA, JOAO WILSON GODOI JUNIOR, WILIAM ARANTES LORETTO, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código FBA0-E8C3-30B8-5D20.

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CONTRATADA	**:** TS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
DATA	**:** 19/08/26
PREGÃO ELETRÔNICO	**:** Nº 13/26
PROC. ADM.	**:** Nº 20320/26
ADITAMENTO	**:** Nº 244/26-1

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 120.694.468-40 e do RG nº 20.118.989-6, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**., Estabelecida na Cidade de Indaiatuba - SP, na Avenida Vitoria Rossi Martini, nº 1351, Bairro Comercial Vitoria Martini, CEP 13.347-613, Telefone: (19) 99165-1832/ (11) 99332-1806, E mail: tsltda@outlook.com / gabriel.magalhaes@tssc.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 43.436.939/0001-06 e Inscrição Estadual nº 353.480.073.113, neste ato, representado por **EDSON ROGERIO DE MAGALHAES**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador do RG nº 27950031 e do CPF nº 215.123.228-06, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 22/04/26, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura em edificações públicas e implementação de identidade visual em 03 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba, incluindo o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra qualificada, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido ao objeto do referido contrato conforme relatório do gestor contratual nas folhas 09/10 do Processo Administrativo nº 2320/26, a quantia de 2,1073544% do valor total inicial dos serviços, da Unidade de Ensino descrita abaixo:

- EMEB Maria João de Campos

1.2. O valor total deste aditamento é de R$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais). O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.388.659,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).